

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Decisão 1/2023 - CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS

Processo n. <u>23347.008366.2023-14</u>

Campo Grande, 20 de julho de 2023

Referência: Decisão quanto ao horário de expediente e atividades letivas. Campus Campo Grande. 1º fase da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

- 1. O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul IFMS, *Campus* Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e:
- a) considerando <u>Portaria/MGI n. 3.814</u>, de 17 de julho de 2023, emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- b) considerando Portaria IFMS nº 843, de 19 de julho de 2023;
- c) considerando que o Art. 5º da Portaria IFMS nº 843, de 19 de julho de 2023, que delega aos Diretores-gerais dos *Campi* do IFMS, a decisão pela suspensão das atividades letivas presenciais, nos horários e/ou dias de jogos do Brasil, na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023,

RESOLVE:

2. **ALTERAR**, no âmbito do *Campus* Campo Grande, o horário de expediente, bem como das atividades letivas presenciais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na 1ª fase da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, conforme segue:

24/07- jogo BRASIL X PANAMÁ às 7h - segunda-feira

Matutino: atividades letivas presenciais **suspensas** Vespertino: atividades letivas presenciais **normais** Noturno: atividades letivas presenciais **normais**

29/07 - jogo FRANÇA X BRASIL às 6h - sábado

02/08 - jogo JAMAICA X BRASIL às 6h - quarta-feira

Matutino: atividades letivas presenciais **suspensas** Vespertino: atividades letivas presenciais **normais** Noturno: atividades letivas presenciais **normais**

- 3. As atividades de Ensino suspensas por força desta Decisão, deverão ser repostas, obrigatoriamente, de forma remota, em ambiente virtual de ensino e aprendizagem AVEA.
- 4. Aos técnicos administrativos fica facultado a suspensão das atividades nos horários supracitados. As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade referida anteriormente, será objeto de compensação a ser estabelecida com a chefia imediata no período de 1º de agosto de 2023 até dia 29 de dezembro de 2023, nos seguintes termos expressos no Art. 2º da Portaria IFMS nº 843.

- 5. Fica autorizado ao servidor técnico administrativo aderir ao Programa de Gestão, especificamente, para compensação das horas não trabalhadas por força desta Decisão.
- 6. O *Campus* Campo Grande permanecerá em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, para **atendimento interno**. Não haverá atendimento à **comunidade externa** nos horários dos jogos, até 2 (duas) horas depois;
- 7. Os horários descritos nesta Decisão correspondem ao horário de Mato Grosso do Sul.
- 8. Os casos não abarcados neste documento deverão ser dirimidos com as Direções correspondentes.
- 9. Quanto às demais fases da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, esta Direção-geral oportunamente emitirá nova(s) Decisão(ões).

Dejahyr Lopes Junior Diretor-geral IFMS *Campus* Campo Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 20/07/2023 16:01:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382644

Código de Autenticação: 3b526065b2

